



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 280/2020/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 14 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

**SORAYA SANTOS**

Deputada Federal

Primeira-Secretária

Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1

70.160-900 - Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.059/2020**

Senhora Deputada,

1. Cumprimendo-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1446, de 8 de setembro de 2020, que remeteu o Requerimento de Informação nº 1.059/2020, de autoria do Deputado Marcelo Calero, por intermédio do qual requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).
2. Sobre o assunto, ressalto que a fiscalização da atividade de Inteligência, consoante a Lei 9.883/1999 e, particularmente, o artigo 4º da Resolução nº 2 de 2013 do Congresso Nacional, é de competência da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI). À CCAI compete submeter à Mesa do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados pedidos escritos de informações a Ministro de Estado diretamente subordinado à Presidência da República, referentes à atuação dos órgãos vinculados às suas pastas que atuem nas áreas de Inteligência, Contraineligência e na salvaguarda de assuntos sigilosos.
3. Informo também que a indicação de servidores da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) para postos no exterior respeita os termos do Decreto nº 9435/2018. Desde a promulgação deste Decreto, em julho de 2018, o GSI/PR sempre referendou os nomes indicados pela Agência e todos tiveram suas nomeações publicadas.
4. Por fim, este GSI-PR coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA**

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 14/10/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2169327** e o código CRC **20A6D906** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005172/2020-11

SEI nº 2169327

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>